

ID: 200A4D028CCD4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
 CNPJ 06554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí
 CEP: 64.410-000
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº002/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 ANGICAL DO PIAUÍ-PI E A FAUSTINO DISTRIBUIDORA E
 SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, vem, com amparo no artigo 138, II, da Lei 14.133/2021, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2025**, firmado com a **FAUSTINO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 20.883.030/0001-09**, estabelecida na cidade de São Gonçalo, PI, AV PETRONIO PORTELA, nº 61, Bairro: Centro, cep: 64.435-000, representada pelo seu representante legal o Sr. FRANCILIO FAUSTINO SOARES, inscrito com o CPF: 878.025.383-00, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) que, ao final, assina, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste termo, o CONTRATO Nº002/2025, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato deste termo rescisório será publicado no Diário Oficial dos Municípios pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTOS DE VALORES ATRASADOS – Os serviços prestados até a data da rescisão são reconhecidos pelo CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA – Considerando o disposto no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de rescisão unilateral do contrato administrativo por parte da Administração Pública nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada, justifica-se a presente rescisão contratual nos seguintes termos:

A empresa contratada, responsável pelo fornecimento dos bens descritos no contrato, foram constatadas dificuldades recorrentes por parte do fornecedor no cumprimento dos

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
 64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
 CNPJ 06554.752/0001-80
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
 Angical do Piauí
 CEP: 64.410-000
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

prazos de entrega das mercadorias, ocasionando atrasos e comprometedores impactos no andamento das atividades Da Prefeitura municipal de Angical do Piauí-PI.

Diante da inércia da contratada e do descumprimento contratual verificado, e com fundamento no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é plenamente justificada a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração, resguardando-se o interesse público e a regularidade da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – Finalizados os motivos em rescindir o contrato na forma exposta, subscrevem este instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que ao ajuste presenciam.

ANGICAL DO PIAUÍ/PI, 23 de outubro de 2025

MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI

Helder Jordão Sousa Gomes – Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
 64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

ID: EC3669DB92B14



DECRETO Nº 025/2025

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público em Currais/PI e dá outras providências."

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano recai em uma terça-feira, sendo conveniente a antecipação do ponto facultativo para melhor adequação administrativa;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.152 de 17 de outubro de 2025, que dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º O expediente das repartições públicas municipais voltará ao seu horário normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único: São serviços públicos municipais considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público: saúde, vigilância, segurança, limpeza urbana e coleta de lixo, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos municipais competentes assegurarem seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Currais - Piauí, em 23 de outubro de 2025.



Representante Legal

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
 MUNICÍPIO DE CURRAIS
 CNPJ: 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76

1

ID: 4121D88B743B4



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Currais - PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro, informa a ERRATA em relação ao EXTRATO DO CONTRATO referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025, Processo Administrativo Nº 065/2025. O Extrato foi publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em seu: ANO V - EDIÇÃO 940 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025, Página:107.

ID: 6F6434AC6F024

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO N° 2002202501/2025

Leia- se:

EXTRATO DO CONTRATO N° 2002202502/2025

Currais - PI, 23 de outubro de 2025.

Renata de Lira Barbosa
 Agente de Contratação

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
 CEP: 64.905-000 - Currais-PI
 CNPJ N° 01.612.752/0001-76